



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº. 091

08 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssima Senhora,

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos dignos pares o **Substitutivo do Projeto de Lei nº. 084, de 20 de Julho de 2018**, protocolada nesta Nobre Casa de Leis na data de 24 de Julho de 2018, sob nº. 654, que tem por escopo dispor sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

A substituição do projeto de lei, se dá ao fato do mesmo possuir erro de grafia, ou seja, o projeto de lei nº 84/2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), ocorreu erro na descrição da funcional programática do crédito a ser anulado, onde deveria constar 12.365.0026.2049/, conforme ofício anexo.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres e dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.


DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

A EXMA SRA.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 08/08/2018 16:25H PROTOCOLADO 0072



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 001 DE 08 DE
AGOSTO DE 2018 AO PROJETO DE LEI Nº. 84, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) a fim de custear despesas com contratação de empresa especializada, que disponha de profissional com habilitação em matemática, pós-graduado para dar assistência aos alunos nas disciplinas que envolve a matéria em convênio com a Univesp na seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901	Secretaria de Educação e Cultura	8.500,00
12.364.0026.2049/	Departamento de Ensino – Outros/ Desenvolv. Do Ensino Superior	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
01.00 – 110.000	Ficha 241 – Recurso Ordinário	

S



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

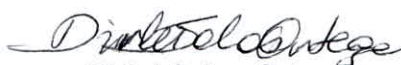
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901	Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.0026.2049/	Departamento de Ensino – Outros/ Construção de Creche – San Conrado	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-8.500,00
01.00 – 210.000	Ficha 242 – Recurso Ordinário	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 08 de Agosto de 2018.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Araçoiaba da Serra, 08 de Agosto de 2018.

Ofício nº 063/2018/SAF/DEFIN

Ref. Projeto de Lei nº 84 e 89/2018.

Senhor Prefeito:

Através do presente, venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que os Projetos de Lei acima mencionados serão necessários sofrer alterações, pelos motivos abaixo expostos:

Os projetos foram protocolados encontram-se com erro de grafia ou seja:

- 1) O projeto de lei nº 84/2018 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), o erro ocorreu na descrição da funcional programática do crédito a ser anulado, onde deveria constar 12.365.0026.2049/ e,
- 2) O projeto de lei que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.239,52 (Onze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), o erro ocorreu na terceira coluna da descrição da unidade orçamentária a ser suplementada, especificamente correspondente ao valor, que deveria contar R\$ 11.239,52.

Sendo assim, faz-se necessário alterações nos projetos de Leis acima mencionado.

Aproveito o ensejo para reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade